



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 004, de 13 de fevereiro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021; alterar a Lei Municipal nº 1534 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, por Superávit Financeiro apurado no Quadro B, em anexo.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.148 – Manutenção de Vias Públicas, a qual será vinculada ao programa 0001 – Apoio Administrativo, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.148 Descrição: Manutenção de Vias Públicas				
02 - Características da ação				
[] Projeto	[X] Nova	[x]Contínua	Início previsto: 02/2019	
[x] Atividade	[] Em andamento	[] Temporária	Término previsto:	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.015.000 Descrição: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Manutenção de Vias Públicas	R\$ 0,00	R\$ 69.728,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 69.728,02 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e dois centavos), para fazer face a execução da ação 2.148 – Manutenção de Vias Públicas, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal		
Unidade: 02.015 – Secretária Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana		
Função: 04 – Segurança Pública		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0001 – Apoio Administrativo		
Atividade: 2.148 – Manutenção de Vias Públicas		
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P J		R\$ 16.600,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$ 4.428,02
Natureza da Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		R\$ 48.700,00
Fonte de Recurso: 032 – Multa de Trânsito		

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, Item I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda de superávit financeiro, conforme demonstrado no Quadro B, em anexo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 13 de fevereiro de 2019.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal



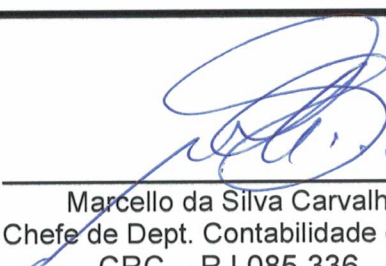
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

QUADRO B - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada:
Banco: 237 – Bradesco
AG: 06769 C/C: 0005001-6

Fonte de Recursos: 0032 – Multa de Transito

ATIVO	PASSIVO
Circulante/Financeiro	Circulante/Financeiro
Disponibilidades R\$ 69.728,02	Obrigações R\$ 0,00
	Superávit R\$ 69.728,02
Total R\$ 69.728,02	Total R\$ 69.728,02


Marcello da Silva Carvalho
Chefe de Dept. Contabilidade e Orçamento
CRC – RJ 085.336


Sandro Costa Silva
Chefe de Divisão Contábil
Portaria 447/2017
CRC – RJ 121.833/O-1


Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 34/2017


Isabelle Bersot Fernandes
Secretária Municipal de Controle Interno
Portaria 029/2017